



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 302, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968.

OFÍCIO Nº.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.706,11.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

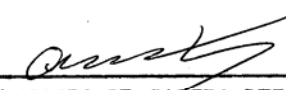
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial na importância de R\$ 3.706,11 (três mil setecentos e seis cruzeiros novos e onze centavos), destinado ao pagamento das despesas com a construção da Escola do bairro Capivari, deste município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações, do orçamento vigente.

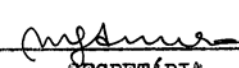
4.1.1.3.91 - Serviços Urbanos - Obras Públicas - Serviços de Água e Esgotos.....	<u>R\$ 2.000,00</u>
3.1.3.0.93 - Serviços Urbanos - Iluminação Pública - Serviços de Terceiros (parcialmente) ..	<u>R\$ 1.706,11</u>
SOMA.....	<u>R\$ 3.706,11</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 28 de novembro de 1.968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de novembro de 1.968.


SECRETÁRIA